

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ-GOIÂNIA



H 124

PROCESSO Nº 2960 / 83

RECLAMANTE: HORMINDO MACAÚBAS DA SILVA

Endereço Rua Maracajá, Qd. 17, Lt. 16, Jar-
dim - Califórnia.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: SOBRADO-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO,

Endereço LTDA/Rua 23, nº 165, Jardim Goiás

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Ind. Adicional, etc.

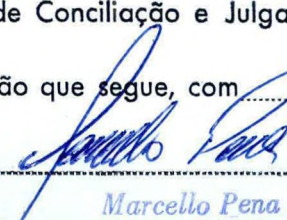
AUTUAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, , Diretor da Secretaria,

assino este termo.
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO

07/02/84 às 13,10 hs.

Acordo

08-02-84

2960

RECLAMANTE:	Hormindo Macaúbas da Silva		
RECLAMADO:	SOBRADO- Construção e Incorporação Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 14.10.83	Nº 5919/83
	OBJETO indenizaç~o adicional, aviso, férias prop., 13º salário, etc.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	AUDIÊNCIA: dia 07.02.84 às 13:10hs		

1.1.1235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. J.C.J.,

sob nº 5919 / 19 83

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 19 83 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição Junta,
o reclamante Hormindo Macaúbas da Silva,
nacionalidade Brasileira, profissão Armador,
estado civil Casado, residente à Rua Maracajá qd.17- 1t-16- Jardim
Califórnia, portador da CTPS nº 080723,
série 499, que apresentou reclamação contra SOBRADO- Construção e Incorpora-
ção Ltda, estabelecido
à Rua 23 nº 165- Jardim Goiás, declarando o seguinte:

Admissão: 22 / 09/83 . Salário: Cr\$ 286,02 p/ hora
Opção : não/ optante. Forma de pagamento : semanal
Saída : 06 / 10 / 83. Horário de trabalho: das 7 às 11hs e das 12 às 18hs

Admitido na data supra e na CTPS do recte não se encontra registrado o contrato de trabalho; que percebia o salário hora de Cr\$286,02 e com acréscimo das horas extraordinárias habitualmente trabalhadas o recte recebia semanalmente o salário de Cr\$13.789,56 bruto; que foi injustamente demitido sem o aviso prévio às vésperas do reajuste salarial; que a recda não efetuou o pagamento das reparações legais oriundas da rescisão contratual; ex-positis, face o que dispõe o art.9º da lei 6.708/79, pleiteia indenização adicional-art.9º da lei

6.708/79.....	Cr\$59.097,60
aviso prévio-64hs.....	Cr\$15.759,36
férias prop-1/12.....	Cr\$ 4.924,80
13º salário/83-prop-1/12.....	Cr\$ 4.924,80
Total.....	Cr\$84.706,56

Pede ainda: Anotação na CTPS do contrato de trabalho.



E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

afirmando meu amor da Silva

Goiânia, 14 de outubro de 1983.

AMLC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 7439/83
proc.n. 2960/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

HORMINDO MACAUBAS DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás sn. 382 2º andar - Centro, às 13:10 (treze e dez) horas do dia 07 (sete) do mês de fevereiro 84, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

17 de outubro de 1983

1ª JCJ-GOIÂNIA

1ª JCJ.Go.Nt.e 7439/83 Aud.07/02/84

1ª JCJ.Go.Nt.e

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº

proc.n. 2960/83

DESTINATÁRIO

SOBRADO CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA Ltda.

SOBRADO CONSTR

ENDEREÇO

Rua 23 n. 165 Jardim Goiás

Rua 23 n. 165 Jar

CIDADE

Nesta

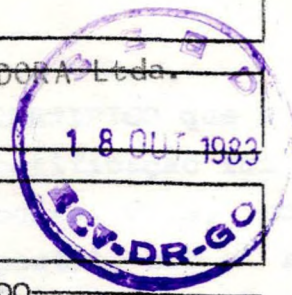
ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

TRT 1.1.1.1.190



presente
pedida
via
destro'
1983-3



04
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - GOIÂNIA

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2960 / 83.

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 1.984,
às 13.10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Ialba-Luza Guimarães de Mello, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Manoel Guimarães da Silva
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por Hermindo Macaúbas da Silva
contra SOBRADO Construção e Incorporação Ltda.
relativa a Indenização adicional, aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 13,45 horas, presentes ambas. A recda. represen-
tada pelo Sr. José Natal N. Rodrigues que pediu a juntada de uma
carta de preposição, o que foi deferido.

ACORDO: a recda. pagará ao recte., por saldo do pe-
dido, em dinheiro, a quantia de Cr\$60.000,00 até às 15,30 horas do..
próximo dia 08, pena da multa de 100% p/não cumprimento do acordo.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte. no importe de Cr\$4.928,00, dis-
pensadas proque o recte. se encontra desempregado.

Às 13,48 horas, encerrou-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]
x Hermindo Macaúbas da Silva

[Assinatura]
Paulo Roberto...
Diretor de...
Goiania - Go.



SOBRADO
CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

"DE TIJOLO EM TIJOLO
FAZ-SE UM SOBRADO"

05
R

CARTA DE PREPOSTO

SOBRADO - Construção e Incorporação Ltda, firma de construção Civil, estabelecida à rua 23 nº 165 Jardim Goiás nesta capital, representada pelo seu sócio proprietário o Sr. SEBASTIÃO ' DE PASSOS FERREIRA, nomeia seu funcionário JOSÉ NATAL DO NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, chefe do Departamento de Pessoal, portador da carteira de identidade nº 1.228.678 SSP-GO, à ' representa-lo perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia referente ao processo nº 2960/83 em que figura como reclamante o Sr. HORMINDO MACAÛBAS DA SILVA.

Goiânia, 07 de fevereiro de 1984

CARTORIO CANDIDO DE OLIVEIRA
P. TABELIONATO
Bel. João Candido de Oliveira
Reconheço a _____ firma

Em _____ de _____ de 1984
Goiânia, _____

RECEBEMOS DO Sr. 12/Levantamento

160 84

ER. 18 02 01-45

Antonio Joaquim Barros

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2ª via da CD 160/84

Aos 09 de 02 de 1984

Diretor de Secretaria

JUNTOS

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ - GOIANIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª Região

RELAÇÃO DE CUSTAS RECOLHIDAS

Código: 1505

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

OU _____

Mês de _____ de 19 _____

DIA	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA GUIA	IMPORTÂNCIA RECOLHIDA		
			NATUREZA	VALOR	TOTAL DO DIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

907363

4

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª

2960/83

160/84

☒

Depósito em dinheiro

☐

Depósito em cheque

Reclamante

HORMINDO MACAUBAS DA SILVA

Reclamado

SOBRADO-CONST. INC. LTDA.

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

60.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

ACORDO

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

VENC.: 08.02.84

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

Hormindo Macaúbas da Silva

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 08 de fevereiro de 1984 - 14:39 hs.

Diretor de Secretaria

Autenticação

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCI
Goiania e Go.

743FEV 8

60.000,00DIGR

TOTAL

Recebi nesta data a guia nº 160/84
p/ levantamento de Ir\$ 60.000,00
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.

Goiania 20 de fevereiro de 19 84

201

Nome: Marcelo de Souza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 1^o de 03 1.9 84

[Assinatura]
*Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1 a. JCJ,
sob nº 5919 /19 83

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 1983 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição
Junta,
o reclamante Homindo Macaúbas da Silva,
nacionalidade Brasileira, profissão Armador,
estado civil Casado, residente à Rua Maracajá qd.17- lt-16- Jardim
Califórnia, portador da CTPS nº 080723,
série 499, que apresentou reclamação contra SOBRA - Construção e Incorpora-
ção Ltda, estabelecido
à Rua 23 nº 165- Jardim Goiás, declarando o seguinte:

Admissão: 22 / 09 / 83 . Salário: Cr\$ 286,02 p/ hora
Opção : não optante. Forma de pagamento : semanal
Saída : 06 / 10 / 83. Horário de trabalho: das 7 às 11hs e das 12 às 18hs

Admitido na data supra e na CTPS do recte não se encontra registrado o contrato de trabalho; que percebia o salário hora de Cr\$286,02 e com acréscimo das horas extraordinárias habitualmente trabalhadas o recte recebia semanalmente o salário de Cr\$13.759,56 bruto; que foi injustamente demitido sem o aviso prévio às vésperas do reajuste salarial; que a recda não efetuou o pagamento das reparações legais oriundas da rescisão contratual; ex-potitis, face o que dispõe o art.9º da lei 6.708/79, pleiteia

indenização adicional-art.9º da lei

6.708/79.....	Cr\$59.097,60
aviso prévio-64hs.....	Cr\$15.759,36
férias prop-1/12.....	Cr\$ 4.924,80
13º salário/83-prop-1/12.....	Cr\$ 4.924,80
Total.....	Cr\$84.706,56

Pede ainda: Anotação na CTPS do contrato de trabalho.

